

## J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

**CONTRATO:** Nº 20210341 – **CONCORRÊNCIA** Nº 004/2021 –CP. **PRAZO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro do Piracanã, no Município de Itaituba-PA.

**EMPRESA:** E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Partindo do seguinte princípio: Se em algum lugar, ainda que de difícil acesso, houver interessado em ensino escolar, lá escolas e adequações terão que existir, bem como sendo de competência da Esfera Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, à vista das condições disponíveis, em observância as características regionais, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos cidadãos, uma vez que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, assim determina:

“Os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”. (Inciso V, Art. 11 da Lei Federal de nº 9.394/96).

Em conformidade à citação, para fins de atendimento à Educação Pública Municipal é de fundamental a atenção e atendimento quanto à extensão temporal solicitada pela Empresa competente que junto à SEMED/PMI justifica: “ (...) *Por conta das chuvas que vem caindo desde dezembro do ano passado, fez com que nos limitássemos muito no andamento e na velocidade dos serviços, com o terreno lamacento que interrompia os serviços de levante e reboco, valas abertas fazendo com que os trabalhadores, para não ficarem parados, faziam serviços de acabamento em locais secos. (...) Atrasos na falta de madeira para a cobertura e a falta de telhas de cerâmica que tivemos que esperar por uns 03 meses, por isso, pedimos mais esse prazo, para concluir os serviços e possíveis acertos no local, conforme o que avaliar o responsável técnico da Prefeitura*” (transcrição do documento encaminhado pela Empresa.. Diante da exposição, estendido ao atendimento, conforme às exigências da Legislação em vigor, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, NOS TERMOS DO CONTRATO Nº 20210341 CP Nº 004/2021 POR 120 DIAS A MAIS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

  
Anilton Teixeira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/217

Em: 03.06.2022



À SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATT: Sr. <sup>o</sup> AMILTON PINHO

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO,**  
CONTRATO: 20210341 CONCORRENCIA 004/21-CP. OBJETO CONSTRUÇÃO DA  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO RESIDENCIAL DO  
PIRACANÃ.

A EMPRESA **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO  
CNPJ SOB O Nº 09.319.572/0001-02, SITUADA AV. ARANAMAY COUTO, Nº 868,  
BAIRRO BELA VISTA CEP 68180-420, NESTA CIDADE DE ITAITUBA PA. FONE (93)99131-  
0105.

**INFORMA QUE**, vem Solicitar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ITAITUBA  
PA, **1º PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE 120 DIAS** após o  
vencimento, do prazo de execução, que será no dia 21/06/2022, como consta na  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2021 – FME MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**DO RESIDENCIAL DO PIRACANÃ.**

A JUSTIFICATIVA Por conta das chuvas que vem caindo desde dezembro do  
ano passado, fez com que nos limitássemos muito no andamento e na  
velocidade dos serviços, com o terreno lamacento que interrompia os serviços  
de levante e reboco valas abertas fazendo com que os trabalhadores para não  
ficar parado, faziam serviços de acabamento em locais secos, também tivemos  
atrasos na falta de madeira para a cobertura e a falta de telhas de cerâmica que  
tivemos que esperar por uns 3 meses, por isso pedimos mais esse prazo afim  
que de para concluir os serviços no prazo e possíveis acertos no local conforme  
o que avaliar o responsável técnico da prefeitura.

Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos  
colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Itaituba-PA, 31 de maio de 2022

  
**EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 09.319.572/0001-02**